



**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLIII

Brasília, 11 de abril de 2018.

N.º 16.

**SUMÁRIO**

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP



**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLIII

Brasília, 11 de abril de 2018.

N.º 16.

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN**

**PORTARIA CORDEPEN Nº 41, DE 11 DE ABRIL DE 2018**

**O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 5.480, de 30 de Junho de 2005, art. 5º, inciso IV, com fundamento nas competências atribuídas pelo art. 5º, incisos XI, XII e XII do Regimento Interno do DEPEN, aprovado na Portaria nº 5, de 4 de janeiro de 2018, publicado em 08/01/2018 e no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o teor do Parecer nº 26/2018/CORDEPEN/GABDEPEN/DEPEN ([6183184](#)), resolve:

Art. 1º Instaurar Investigação Preliminar para apurar, em toda a sua extensão, os fatos noticiados no bojo do expediente mencionado, bem como documentos referenciados e demais correlatos que emergirem durante o apuratório.

Art. 2º Constituir Investigação Preliminar, composta pelos Agentes Federais de Execução Penal GUNTHER FERRAZ COSTA, Matrícula 1.774.238, e CLEBER ANGELO PINTO, Matrícula 1.876.132, ambos lotados na Corregedoria-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO RODRIGUES DA COSTA**

**PORTARIA CEDUC Nº 32, DE 10 DE ABRIL DE 2018**

Institui o **Curso Alinhamento de Docentes de Sobrevivência Operacional 2018**, a ser realizado na cidade de **Brasília-DF**



**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLIII

Brasília, 11 de abril de 2018.

N.º 16.

A **DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIIS**, no uso de suas atribuições previstas pela Portaria n.º 3.123, art. 7º, publicada no Diário Oficial N.º 234 de 3 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 08016.003944/2018-17,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Curso Alinhamento de Docentes de Sobrevivência Operacional 2018**, a ser realizado no **Auditório Lucas Barbosa, Sede do DEPEN (parte teórica), bem como no Centro de Treinamento do Diretoria Penitenciária de Operações Especiais do Complexo da Papuda - DPOE (parte prática), na cidade de Brasília-DF**, no período de **16 a 17 de abril de 2018**, conforme Plano de Ação Educacional em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I À Portaria N.º 32, DE 10 DE abril DE 2018

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

**ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIIS**

**PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL**

**CURSO DE ALINHAMENTO DE DOCENTES DE SOBREVIVÊNCIA OPERACIONAL 2018**

**1. JUSTIFICATIVAS**

a) Decreto n.º 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e regulamenta dispositivos da Lei n.º 8.112, de dezembro de 1990;

b) Portaria n.º 3.123, de 03 de dezembro de 2012, que cria a *Escola Nacional de Serviços Penais – ESPEN*, publicada no Diário Oficial em 05/12/2013;

c) Portaria Ministerial n.º 540, de 06 de julho de 2017, que instituiu o Grupo de Trabalho composto pelo Departamento Penitenciário Nacional, juntamente com a Polícia Federal, Polícia Rodoviária

Federal e Secretaria Nacional de Segurança Pública, com a finalidade de formular propostas, medidas e estratégias que visem à revisão e aperfeiçoamento das ações de cooperação federativa no âmbito no Ministério da Justiça e Segurança Pública, em especial, visando fortalecer a cooperação com os



# MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

## BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 11 de abril de 2018.

N.º 16.

governos estaduais e distrital para o fortalecimento das respectivas políticas de ensino, capacitação e desenvolvimento profissional em relação aos serviços penais e segurança pública.

d) O plano de trabalho proposto, consiste num planejamento para oferta de ações educacionais aos entes federados, pelas instituições supracitadas – integrantes do GT, por meio de cooperação federativa. Ressalte-se, que as ações de ensino disponibilizadas possuem vinculação estratégica ao Plano Nacional de Segurança Pública – PNSP, e visam contribuir para a “redução de homicídios e enfrentamento da violência contra a mulher”, “Racionalização e Modernização do Sistema Penitenciário” e “Enfrentamento às organizações criminosas, com ênfase nos delitos transnacionais, narcotráfico e tráfico de armas, com especial atenção à área de fronteira”.

## 2. OBJETIVOS

### 2.1. Geral

- a) Alinhar os métodos pedagógicos a serem aplicados na ação educacional, visando uma unidade de conhecimento evitando cursos desconformes.
- b) Alinhar as práticas e técnicas a serem aplicadas na ação educacional, visando uma unidade de conhecimento.

### 2.2. Específicos

- a) Uniformizar os conhecimentos sobre sobrevivência operacional;
- b) Alinhar métodos de transmissão do conhecimentos;
- c) Ressaltar a importância de estar sempre treinado e internalizar isto na cabeça do aluno;

## 3. PÚBLICO ALVO

Professores de Armamento e Tiro do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN).

## 4. MATRÍCULA

Os participantes serão matriculados de acordo com a lista de classificados em processo seletivo promovido pela ESPEN.



# MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

## BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 11 de abril de 2018.

N.º 16.

### 5. ORGANIZAÇÃO

O curso funcionará de acordo com as disposições contidas neste Plano de Ação Educacional e nos Planos de Disciplina, e demais normas vigentes do DEPEN.

#### 5.1. Metodologia

Metodologia de ensino direto, com aulas expositivas dialogadas, estudos de casos e práticas, possibilitando maior dinâmica, integração e troca de experiências.

#### 5.2. Duração

A ação educacional será realizada no período de **16 a 17 de abril de 2018**, das 08:00 às 17:00 horas, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas-aula.

#### 5.3. Distribuição do tempo

a) Disciplinas Curriculares .....16  
h/a

**Total** .....16  
h/a

#### 5.4. Grade Curricular

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	OBJETIVO GERAL	CARGA HORÁRIA
<b>SOBREVIVÊNCIA CONCEITOS</b> (SC)	<b>CONCEITUAR</b> a Sobrevivência do Agente de Segurança Pública. <b>CONCEITUAR</b> o ciclo observar, orientar, decidir e agir para os Agentes. <b>EFETUAR</b> o estudo de casos reais de confrontos armados.	02 h/a
<b>PORTE VELADO</b> (PV)	<b>CONHECER</b> as técnicas de porte e saque velado; <b>REALIZAR</b> tiro rápido em um saque velado aproximado; <b>SABER</b> técnicas de diminuição da visão em túnel;	02 h/a



**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLIII

Brasília, 11 de abril de 2018.

N.º 16.

<b>TIRO DE ENTREVISTA</b> <b>(TE)</b>	<b>CONCEITUAR</b> as técnicas de porte velado do armamento. <b>CONCEITUAR</b> as técnicas do saque rápido em um porte velado. <b>INTERNALIZAR</b> o afastamento do oponente durante um combate; <b>EFETUAR</b> a checagem ambiental durante um combate;	02 h/a
<b>PORTE VELADO</b> <b>CONTRAMEDIDAS (CM)</b>	<b>CONCEITUAR</b> as formas de ação para se evitar um confronto eminente. <b>CONCEITUAR</b> as formas de reação a uma agressão mediata ou atual com 01 ou mais agressores.	02 h/a
<b>PORTE VELADO</b> <b>CONTRAMEDIDAS (CM)</b>	<b>CONCEITUAR</b> as formas de ação para se evitar um confronto eminente. <b>CONCEITUAR</b> as formas de reação a uma agressão mediata ou atual com 01 ou mais agressores.	02 h/a
<b>SAQUE VELADO – MÃO OCUPADA</b> <b>(MO)</b>	<b>IDENTIFICAR</b> as dificuldades de realizar o saque velado quando com a mão esquerda ocupada; <b>IDENTIFICAR</b> as dificuldades de realizar o saque velado quando com a mão direita ocupada;	02 h/a
<b>SAQUE VELADO – ALVOS MÚLTIPLOS SELETIVOS</b> <b>(AMS)</b>	<b>EFETUAR</b> o tiro rápido em alvos múltiplos; <b>EFETUAR</b> tiros rápidos em alvo e em movimento contínuo durante um combate;	02 h/a
<b>REAÇÃO – ATAQUE COM FACA</b> <b>(AF)</b>	<b>INTERNALIZAR</b> a velocidade como ponto chave para uma reação eficaz contra armas brancas.	02 h/a
<b>TOTAL:</b>		<b>16 h/a</b>



**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLIII

Brasília, 11 de abril de 2018.

N.º 16.

**6. DISPOSIÇÕES DIVERSAS**

**6.1.** O curso será realizado na cidade de **Brasília/DF**.

**6.2.** Os conteúdos programáticos serão ministrados por instrutores com qualificação específica no tema e em conformidade com o Plano de Disciplina apresentado pelo Responsável Técnico.

**6.3.** Será conferido certificado de participação aos alunos que obtiverem presença em pelo menos 90% (noventa por cento) da carga horária.

**6.4.** Os casos não previstos neste plano serão dirimidos pela Escola Nacional de Serviços Penais – ESPEN e pelo Responsável Técnico.

**PORTARIA CEDUC Nº 37, DE 11 DE ABRIL DE 2018**

Nomeia os colaboradores do **Curso Alinhamento de Docentes Sobrevivência Operacional 2018**, a ser realizado na cidade de Brasília, DF.

A **DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIS**, no uso de suas atribuições previstas pela Portaria n.º 3.123, art. 7º, publicada no Diário Oficial Nº 234 de 3 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08016.003944/2018-17,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, segundo as funções abaixo discriminadas, os colaboradores do **Curso Alinhamento de Docentes de Sobrevivência Operacional 2018**, realizado na cidade de **Brasília-DF**, no período de **16 a 17 de abril de 2018**.

	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
01	PROFESSOR	ERICK VITORIANO DA SILVA ARAÚJO	010.211.711-07
02	SUPERVISOR	JOÃO ANDRÉ LOIOLA BASTOS	833.763.563-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TAÍS KUCHNIR**



**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLIII

Brasília, 11 de abril de 2018.

N.º 16.

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP**

**PORTARIA DA SENASP Nº 42, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

*Designa servidores para o exercício da função de Gestor, Fiscais e respectivos substitutos do contrato celebrado entre a SENASP e a TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, cujo objeto é a aquisição de solução para extração, processamento e apoio na análise de dados e informações, a partir de plataformas eletrônicas portáteis, para serem utilizadas pela Diretoria de Inteligência (DINT), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência e seus anexos.*

O **Secretário Adjunto da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso XXIII, da Portaria nº 23, de 09 de março de 2018, e tendo em vista os arts. 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais normativos internos, **resolve**:

**Art. 1º** Designar a servidora **Mirza Monteiro Lima Rodrigues**, matrícula SIAPE nº 1183733 e CPF nº 445.570.192-34, como **Gestor de Contrato** e o Servidor **Romano José Carneiro**, matrícula SIAPE nº 2267941, CPF nº 867.970.424-53, como **Gestor Substituto**, para acompanharem a execução do contrato especificado neste ato.

**Art. 2º** Designar os servidores **Ederson Márcio de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 1528728, CPF nº 831.302.411-91 e **Camilla Marques**, matrícula SIAPE nº 1902118, CPF nº 033.249.411-05, como **Fiscal do Contrato** e **Substituta**, respectivamente.

**Art. 3º** As atividades de gestão e fiscalização do contrato será documentada em autos próprios, por meio de Processo de Acompanhamento Contratual, o qual será encaminhado pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da Senasp (CGLIC/DIAD/Senasp) aos Gestores e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária para o início do acompanhamento, em até 05 (cinco) dias úteis da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** O contrato objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o Processo de Acompanhamento Contratual, são os seguintes:

<b>Contrato</b>	<b>Empresa Contratada</b>	<b>Processo de Acompanhamento</b>
07/2018	TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA	08020.001730/2018-39





# MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

## BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 11 de abril de 2018.

N.º 16.

**Art. 5º** Compete ao Gestor do Contrato coordenar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, ciente, ainda, de outras atribuições, quais sejam:

**I** - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado (Processo SEI nº 08020.000720/2018-86);

**II** - exercer rigoroso controle sobre o cronograma físico-financeiro, a partir dos relatos gerados pela Fiscal na atividade do acompanhamento da execução contratual, conforme obrigações decorrentes dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

**III** - comunicar à CGLIC, por meio de Memorando nos autos do processo de acompanhamento contratual, acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos Contratos, para fins de aplicação de sanções administrativas;

**IV** - conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pelo fiscal, analisando a pertinência de eventuais glosas;

**V** - subsidiar a CGLIC nos procedimentos de finalização, prorrogação, alteração contratual ou apuração de responsabilidades;

**Art. 6º** Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela escorreita execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos Instrumentos e nos termos da legislação vigente, ciente, ainda, de outras atribuições, quais sejam:

**I** - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado (Processo SEI nº 08020.000720/2018-86).

**II** - instruir os autos do processo de acompanhamento contratual, juntando toda documentação referente à atividade de fiscalização do contrato e a sua execução (pagamentos, entregas, correspondências, dentre outros).

**III** - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações e sua garantia, bem como os prazos fixados, visitando o local de execução quando for o caso, registrando ainda os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada, para fins de verificação do adimplemento e eventual apuração de responsabilidades.

**IV** - comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos ocorridos nos prazos de entrega ou outras irregularidades no cumprimento do objeto que devam ser sanadas, indicando os meios e prazos para regularização, bem como sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual parcial ou total.

**V** - analisar, conferir e atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, com elaboração do respectivo Relatório da Execução do Contrato, encaminhando, por meio do Processo de Acompanhamento Contratual, à CGOF/DIAD/SENASP para pagamento.



**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLIII

Brasília, 11 de abril de 2018.

N.º 16.

**Art. 7º** A CGLIC, responsável pela formalização dos contratos, instrumentalização e assessoramento da fiscalização e gestão contratual, ficará disponível para dirimir os casos omissos, no limite de sua competência regimental, e proceder a esclarecimentos que se fizerem necessários por meio dos telefones (61) 2025-3743 ou 2025-3039.

**Art. 8º** Os encargos de Gestor e Fiscal de Contrato não poderão ser exercidos concomitantemente por um mesmo servidor.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, se houver.

**PORTARIA DA SENASP Nº 43, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

*Designa servidores para o exercício da função de Gestor, Fiscais e respectivos substitutos do contrato celebrado entre a SENASP e a **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**, tendo a aquisição de armamento para atender as necessidades da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital 19 e seus anexos.*

O **Secretário Adjunto da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso XXIII, da Portaria nº 23, de 09 de março de 2018, e tendo em vista os arts. 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais normativos internos, **resolve**:

**Art. 1º** Designar o servidor **Mauro Douglas Ribeiro**, matrícula SIAPE nº 2395421 e CPF nº 303.052.681-04, como **Gestor de Contrato** e o Servidor **Luciano Ramos Ribeiro**, matrícula SIAPE nº 1745205, CPF nº 023.828.267-89, como **Gestor Substituto**, para acompanharem a execução do contrato especificado neste ato.

**Art. 2º** Designar os servidores **Gustavo de Souza Rocha**, matrícula SIAPE nº 020450176, CPF nº 029.878.021-61 e **Elizaneide Almeida de Lima**, matrícula SIAPE nº 2192119, CPF nº 726.791.071-87, como **Fiscal do Contrato** e **Substituta**, respectivamente.

**Art. 3º** As atividades de gestão e fiscalização do contrato será documentada em autos próprios, por meio de Processo de Acompanhamento Contratual, o qual será encaminhado pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da Senasp (CGLIC/DIAD/Senasp) aos Gestores e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária para o início do acompanhamento, em até 05 (cinco) dias úteis da publicação desta Portaria.



**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLIII

Brasília, 11 de abril de 2018.

N.º 16.

**Art. 4º** O contrato objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o Processo de Acompanhamento Contratual, são os seguintes:

<b>Contrato</b>	<b>Empresa Contratada</b>	<b>Processo de Acompanhamento</b>
28/2017	INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL	08020.000449/2018-89

**Art. 5º** Compete ao Gestor do Contrato coordenar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, ciente, ainda, de outras atribuições, quais sejam:

**I** - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado (Processo SEI nº 08106.010422/2016-92);

**II** - exercer rigoroso controle sobre o cronograma físico-financeiro, a partir dos relatos gerados pela Fiscal na atividade do acompanhamento da execução contratual, conforme obrigações decorrentes dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

**III** - comunicar à CGLIC, por meio de Memorando nos autos do processo de acompanhamento contratual, acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos Contratos, para fins de aplicação de sanções administrativas;

**IV** - conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pelo fiscal, analisando a pertinência de eventuais glosas;

**V** - subsidiar a CGLIC nos procedimentos de finalização, prorrogação, alteração contratual ou apuração de responsabilidades;

**Art. 6º** Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela esmerada execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos Instrumentos e nos termos da legislação vigente, ciente, ainda, de outras atribuições, quais sejam:

**I** - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado (Processo SEI nº 08106.010422/2016-92).

**II** - instruir os autos do processo de acompanhamento contratual, juntando toda documentação referente à atividade de fiscalização do contrato e a sua execução (pagamentos, entregas, correspondências, dentre outros).

**III** - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações e sua garantia, bem como os prazos fixados, visitando o local de execução quando for o caso, registrando ainda os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada, para fins de verificação do adimplemento e eventual apuração de responsabilidades.



**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLIII

Brasília, 11 de abril de 2018.

N.º 16.

**IV** - comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos ocorridos nos prazos de entrega ou outras irregularidades no cumprimento do objeto que devam ser sanadas, indicando os meios e prazos para regularização, bem como sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual parcial ou total.

**V** - analisar, conferir e atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, com elaboração do respectivo Relatório da Execução do Contrato, encaminhando, por meio do Processo de Acompanhamento Contratual, à CGOF/DIAD/SENASP para pagamento.

**Art. 7º** A CGLIC, responsável pela formalização dos contratos, instrumentalização e assessoramento da fiscalização e gestão contratual, ficará disponível para dirimir os casos omissos, no limite de sua competência regimental, e proceder a esclarecimentos que se fizerem necessários por meio dos telefones (61) 2025-3743 ou 2025-3039.

**Art. 8º** Os encargos de Gestor e Fiscal de Contrato não poderão ser exercidos concomitantemente por um mesmo servidor.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, se houver.

**ALEXANDRE ARAÚJO MOTA**



**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLIII

Brasília, 11 de abril de 2018.

N.º 16.

**EXPEDIENTE**

**Boletim de Serviço do Ministério Extraordinário da Segurança Pública**

**Ministro Extraordinário da Segurança Pública :**

Raul Jungmann

**Secretário-Executivo, Interino:**

Carlos Alberto do Santos Cruz